

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, (AD) N° 033/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e considerando, a portaria GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e considerando, a Resolução CIT N° 10 de 08 de dezembro de 2016, no seu Arts 1º, 3º e 4º que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

RESOLVE:

ART. 1º Homologar *Ad Referendum* as proposta apresentadas pelo município de Teresina junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, sob nº 905522/17-002 – Convênio Obra de reforma no valor de R\$ 369.768,00 e nº 905522/17-003 – Convênio Equipamento no valor de R\$ 2.249.966,00, para implantação de Serviço de Atenção Especializado em Saúde da Mulher, anexo ao Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo-CISLA CNES nº 2323494. O serviço terá abrangência no Território entre Rios, que corresponde a 31 municípios e a capital Teresina – responsável sede do serviço dispõe no seu quadro atual dos recursos humanos necessários e qualificados para o desenvolvimento das ações, bem como fará seu custeio mensal com os recursos assegurados do Teto de Média e Alta Complexidade- MAC.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 06 de julho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI